

| Troca de Mensagens | |
|--------------------|---|
| Data | Mensagem |
| Pregoeiro | 12/07/2018 10:01:21 Bom dia prezados(as) Licitantes, estamos iniciando a Sessão Pública de Processamento de Pregão Eletrônico 05/DRE-BT/2018 nas condições especificadas no Edital. |
| Pregoeiro | 12/07/2018 10:01:44 Antes, porém, peço especial atenção de Vossas Senhorias na leitura dos seguintes informes: |
| Pregoeiro | 12/07/2018 10:01:52 Lembramos a todos os licitantes que conforme o artigo 90 da Lei Federal 8.666/93, conforme segue: |
| Pregoeiro | 12/07/2018 10:02:06 Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena - detenção, de 02 (dois) a 04 (quatro) anos, e multa. |
| Pregoeiro | 12/07/2018 10:02:21 Lembramos a todos os Licitantes que as conversações via chat dos pregões eletrônicos, são devidamente registradas, constando inclusive da ata final, razão pela qual salienta a todos que se ACAUTELEM EM SUAS MANIFESTAÇÕES, visto que pelas opiniões nelas contidas são responsáveis PERANTE A LEI, PODENDO RESPONDER ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENALMENTE PELOS EXCESSOS COMETIDOS. |
| Pregoeiro | 12/07/2018 10:02:39 O (a) Licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação ou comportar-se de modo inidôneo (dentre outras hipóteses) poderá ser apenado (a) com o IMPEDIMENTO de licitar e contratar com previsto no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002. Considera-se enquadrada, no inciso II do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que ingressar com recurso meramente protelatório, com intuito de retardar o procedimento licitatório. |
| Pregoeiro | 12/07/2018 10:03:19 Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal |
| Pregoeiro | 12/07/2018 10:03:33 , ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. |
| Pregoeiro | 12/07/2018 10:03:47 Bem como poderá sofrer suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar, previstas, respectivamente, nos incs. III e IV do art. 87 da LF 8.666/93. |
| Pregoeiro | 12/07/2018 10:04:00 ATENÇÃO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE |
| Pregoeiro | 12/07/2018 10:04:16 A fim de que possa ser assegurada a preferência de contratação como critério de desempate em um certame, conforme preceituado na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, é necessário que o enquadramento da Empresa esteja devidamente informado no Sistema |
| Pregoeiro | 12/07/2018 10:04:43 Procederemos agora à análise das propostas, favor aguardar e permanecer "logado / conectado". |
| Pregoeiro | 12/07/2018 10:13:11 Após a análise das propostas apresentadas a Comissão decide pela classificação de todas as propostas, por estarem de acordo com o estabelecido em edital. |
| Sistema | 12/07/2018 10:14:12 O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 10:24 de 12/07/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório. |
| Sistema | 12/07/2018 10:47:25 Srs. Fomecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade" |
| Pregoeiro | 12/07/2018 10:51:54 Para ASTEC INCLUSAO ASSISTIVA LTDA - Peço que se manifeste a respeito do seu lance ofertado de R\$ 5.100,00. |
| 24.312.968/0001-11 | 12/07/2018 10:54:47 Peço desclassificação, pois o valor foi um erro de digitação. Obrigada! |
| Pregoeiro | 12/07/2018 10:56:04 Mensagem da empresa ASTEC INCLUSAO ASSISTIVA LTDA : Peço desclassificação, pois o valor foi um erro de digitação. Obrigada! |
| Pregoeiro | 12/07/2018 10:57:30 Para MARCOS OSIRES MARTINS - Caro(a) Licitante, Peço que verifique a possibilidade de redução de seus preços alcançados na Etapa de Lances para ITEM01. |
| 52.100.070/0001-15 | 12/07/2018 10:59:44 sr pregoeiro nao consigo baixar pois estou no meu limite |
| Pregoeiro | 12/07/2018 11:01:12 Para MARCOS OSIRES MARTINS - VALOR ACEITO - ITEM 1 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial. |
| Pregoeiro | 12/07/2018 11:01:33 Aceitabilidade do preço encerrada e habilitação iniciada. |
| Pregoeiro | 12/07/2018 11:02:11 Para MARCOS OSIRES MARTINS - Por favor, Caro Licitante enviar a documentação de habilitação de vossa empresa, constante no do Edital para o e-mail ad Souza@smeprefeitura.sp.gov.br , ou no sistema COMPRAS NET através de link próprio, peço a fineza de confirmar, neste momento, o meio escolhido para o envio da documentação, via chat. |
| Sistema | 12/07/2018 11:04:03 Senhor fornecedor MARCOS OSIRES MARTINS, CNPJ/CPF: 52.100.070/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao item 1. |
| 52.100.070/0001-15 | 12/07/2018 11:06:09 sr enviarei via e-mail os documentos. peço a gentileza de aguardar pois estou preparando |
| 52.100.070/0001-15 | 12/07/2018 11:08:24 o anexo 1 é a proposta com valores ganhos sr pregoeiro? |
| Pregoeiro | 12/07/2018 11:09:42 Para MARCOS OSIRES MARTINS - OK. Obrigada. |
| 52.100.070/0001-15 | 12/07/2018 11:12:17 sr estou preparando aguardar por favor. Qual é o prazo para envio do anexo 1? |
| Pregoeiro | 12/07/2018 11:18:03 Para MARCOS OSIRES MARTINS - conforme consta em Edital o prazo é de 30 minutos. |
| 52.100.070/0001-15 | 12/07/2018 11:42:03 sr enviei os documentos e proposta via e-mail agora favor verificar se recebeu? |
| 52.100.070/0001-15 | 12/07/2018 11:50:04 sr recebeu os anexos via e-mail? |
| Pregoeiro | 12/07/2018 11:55:48 O Licitante MARCOS OSIRES MARTINS foi habilitado para o item 1. Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital para o item 01. |
| Pregoeiro | 12/07/2018 11:56:25 Agradecemos aos Prezados Licitantes que participaram deste Certame. |
| Pregoeiro | 12/07/2018 11:57:24 Tenham todos uma boa tarde. |
| Sistema | 12/07/2018 12:00:08 Srs. Fomecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'. |
| Pregoeiro | 12/07/2018 12:00:34 Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/07/2018 às 12:30:00. |

| Eventos do Pregão | | |
|-------------------------------|---------------------|---|
| Evento | Data/Hora | Observações |
| Abertura de Prazo | 12/07/2018 12:00:08 | Abertura de prazo para intenção de recurso |
| Informado Fechamento de Prazo | 12/07/2018 12:00:34 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/07/2018 às 12:30:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:31 horas do dia 12 de julho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ARNON DUARTE DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

CLAUDIA FERUCIO ESTEVAM
Equipe de Apoio

LUCILIA BANAR
Equipe de Apoio

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-BUTANTÁ

6016.2018/0025746-9. HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO- 05/DRE-BT-2018.

OBJETO: Aquisição de Cadeiras de Rodas Adaptadas.

CONTRATADA: MARCOS OSIRES MARTINS, CNPJ/CPF: 52.100.070/0001-15.

I. À vista dos elementos contidos no presente, e com fundamento na Lei federal nº. 10.520/02, Lei Municipal nº. 13.278/02 e Decretos Municipais nº. 44.279/03, 46.662/05, no uso da delegação de competência conferida pelas Portarias SME nº. 2.138 de 30/03/05 e nº. 2.616 de 24/03/15 **HOMOLOGO** para que produza os efeitos legais decorrentes, a decisão do Pregoeiro e da comissão de licitação, instituído pela Portaria nº. 6.780/2017, de 23/08/2017, que **ADJUDICOU** o objeto do Pregão Eletrônico nº. 05/DRE-BT/2018, pelo critério de menor preço global, à contratação de empresa especializada para fornecer cadeiras de rodas de autolocomoção adaptadas em atendimento aos fundamentos do Parecer CNE/CEB nº. 17/2001, artigo 59, com a finalidade de adequar as condições de atendimento de qualidade e acolhimento aos estudantes da Diretoria Regional de Educação do Butantã. Com o propósito de aprimorar constantemente a política de inclusão na Escola, a aquisição dessas cadeiras de rodas se configura como possibilidade de acolhimento aos alunos das Unidades Educacionais desta DRE-BT em sua necessidade específica de locomoção. Tais cadeiras podem ser consideradas instrumentos de independência, pois permitem a locomoção das pessoas (com deficiência e/ou com dificuldades de locomoção) com mais autonomia. A aquisição das cadeiras de rodas de autolocomoção ora solicitadas, justifica-se, pela obrigatoriedade e necessidade de garantir ao nosso aluno plenas condições de acessibilidade a todos os ambientes, a favor da empresa MARCOS OSIRES MARTINS, CNPJ/CPF: 52.100.070/0001-15, o Item 01 pelo valor global total de R\$ 49.499,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais), do orçamento vigente.

II. Em consequência, para suportar as despesas objeto do presente Pregão, autorizo a emissão da Nota de Empenho que deverá onerar a dotação orçamentária nº. 16.22.12.368.3026.2831.3.3.90.32.00.00, no valor R\$ 49.499,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e nove e nta e nove reais), do orçamento vigente.

III. Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº. 54.873/14 **INDICO** e **DESIGNO**, como fiscal da contratação, o servidor Maria Celma Evangelista Cordeiro RF: 737.418.6/1 e como substituto o servidora Flavia Maria Inacio RF: 748.449.6/11.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – BUTANTÁ

PROCESSO SEI: 6016.2017/0049835-9 –CEI MARIA DE LOURDES. Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE – CNPJ nº 62.197.413/0001-65. ASSUNTO : ADITAMENTO PARA DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO.

I - À vista dos elementos que instruem este processo, em especial as manifestações dos Setores Técnicos desta Diretoria Regional de Educação Butantã e da Assessoria Jurídica desta Diretoria Regional de Educação a respeito (9407548), considerando a competência conferida pela Portaria SME nº 4772/2015, **AUTORIZO**, com fundamento no Decreto nº 45.787/05 e na portaria SME nº 4548/2017 e alterações posteriores, o Aditamento do Convênio para diminuição da capacidade de atendimento com a entidade **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE, CEI MARIA DE LOURDES II, CNPJ 62.197.413/0001-65**, para atendimento de 153 crianças, sendo 81 berçário mediante repasse mensal médio de R\$ 109.917,68 (cento e nove mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), incluindo o adicional de berçário no valor de R\$18.376,47 (dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) e auxílio aluguel + IPTU no valor de R\$9.002,75 (nove mil, e dois reais e setenta e cinco centavos). O presente onerará a dotação orçamentária nº 16.10.12.365.3010.2825.3.3.50.39.00.00. II - A documentação exigida pela Portaria nº 4.548/2017 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento. III - Encaminhe-se ao Núcleo de Contabilidade e Prestação de Contas para as providências contábeis decorrentes.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

6019.2018/0001060-5

1. À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial das manifestações da Divisão de Contratos e Licitações (sei! 9537046) e o parecer da Assessoria Jurídica retro, que acolho e diante da competência delegada pela Portaria nº 029/SEME/2013, APLICO a penalidade de ADVERTÊNCIA à MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, CNPJ nº 05.079.086/0001-03, em razão da ocorrência de irregularidades na prestação do serviço objeto do Anexo de Empenho nº 41.548/2018, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

2. Fica a interessada intimada a, querendo, interpor recurso da presente decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, permanecendo o processo em DCL para vistas durante o período. 2015-0.238.296-9

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a planilha de fls. 792, a informação de CAF/DPC de fls. 793 e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento na Portaria 26/SEME-G/2014, REVOGO o despacho de fls. 759, publicado no DOC do dia 22/07/2017, página 58 e, com fundamento na Portaria 026/SEME/2014, INTIMO o CDC BENTO BICUDO, CNPJ nº 03.656.289/0001-90, a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a possibilidade de rejeição

parcial das suas contas na execução do Termo de Convênio nº 006/SEME/2015, vez que não houve prestação de contas de R\$ 40.755,01 (quarenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo) repassados durante a sua vigência e, consequentemente, da possibilidade de restituição do valor de R\$ 43.061,73 (quarenta e três mil, sessenta e um reais e setenta e três centavos), atualizados até 04 de julho de 2018, diante da ausência de comprovação de despesas regulares no valor acima especificado.

2. O processo permanecerá custodiado na SEME-DGPARG para vistas durante o período.

2015-0.021.007-9

1. À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação de DGEA de fls. 502, 543/554 e 580, da entidade de fls. 505/516, e da Assessoria Jurídica às fls. retro, com fundamento no inciso II e §2º do art. 57, bem como no art. 116, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e no §3º do art. 65 do Decreto Municipal nº 57.575/2016, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 016/SEME/2015, celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRO OLÍMPICO, CNPJ nº. 49.079.692/0001-02, que têm por objeto a realização de atividades das equipes de competição do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa – COTP, a partir de 16/07/2018 até 31/01/2019, ou até a conclusão do Chamamento Público nº 011/SEME/2017, o que ocorrer primeiro, no valor total de R\$ 597.618,32 (quinhentos e noventa e sete mil seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

2. **AUTORIZO**, ainda, a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.4.503.3.3.90.39.00.00, no valor de R\$ 597.618,32 (quinhentos e noventa e sete mil seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), correspondente ao previsto para o exercício presente, em favor da referida entidade, conforme nota de reserva de fls. 558.

3. Mantenho como gestor da parceria o servidor Sérgio Maroneze Duarte - RF 840070-9, que está incumbido de:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de índices de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

6071.2018/0000124-3

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial os apontamentos do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo, a análise realizada pela equipe técnica da SP-Parcerias, assim como a manifestação da Assessoria Jurídica destas Pastas, diante da necessidade de se proceder à retificação do Edital de Concorrência Internacional nº 001/SEME/2018 e seus anexos, **AUTORIZAMOS** a republicação dos mesmos, que têm por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de concessão dos serviços de modernização, gestão, operação e manutenção do complexo do Pacaembu, em conformidade com as Leis nº 16.703/2017 e 16.696/2017, e, subsidiariamente, com a Lei Municipal nº 13.278/2002, a Lei Municipal nº 14.517/2007, a Lei Federal nº 8.987/1995, a Lei Federal nº 9.074/1995, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

II. Aprovamos a minuta do Edital de sei! nº 9601818 e de seus anexos apresentados.

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/SEME/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6071.2018/0000124-3
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
TIPO: MAIOR OFERTA (MAIOR VALOR DA PARCELA DE OUTORGA FIXA A SER PAGA AO PODER CONCEDENTE)
OBJETO: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DO PACAEMBU COMPOSTO PELO ESTÁDIO MUNICIPAL PAULO MACHADO DE CARVALHO E PELO SEU CENTRO POLIESPORTIVO.
PRAZO DA CONCESSÃO: 35 (TRINTA E CINCO) ANOS

O Município de São Paulo, representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer e pelo Secretário Municipal de Desestatização e Parcerias, torna público que fará realizar a licitação, sob a modalidade de concorrência internacional, para a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de concessão dos serviços de modernização, gestão, operação e manutenção do Complexo do Pacaembu, composto pelo Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho e pelo Centro Poliesportivo, em conformidade com a Lei Municipal nº 16.696/2017, e, subsidiariamente, com a Lei Municipal nº 13.479/2002, a Lei Municipal nº 13.278/2002 e suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 44.279/2003 a Lei Federal nº 8.987/1995 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente Edital.

A licitação será processada com inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº. 13.278/2002, conforme a redação conferida pela Lei Municipal nº 14.145/2006, do art. 6º da Lei Municipal nº 16.703/2017, e do art. 18-A da Lei Federal nº 8.987/1995.

Será adotado, para fins de julgamento, o critério da MAIOR OFERTA, referente ao maior valor da parcela de outorga fixa a ser paga ao Poder Concedente, conforme o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.987/1995, observados os parâmetros definidos neste Edital e nos seus anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a habilitação deverão ser entregues, no dia 16/08/2018, no AUDITÓRIO A do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizado na Alameda Iraé, nº 35, Indianópolis, São Paulo – SP, entre as 09:00 hs e 10:30 hs.

A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16/08/2018 às 11:00 horas, no AUDITÓRIO A do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizado na Alameda Iraé, nº 35, Indianópolis, São Paulo – SP, observadas as condições do Edital.

A licitação foi precedida de audiência pública, realizada em 20/04/2018, de acordo com o artigo 39, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como de consulta pública, no período de 29/03/2018 a 18/04/2018, nos termos do Decreto Municipal nº. 48.042/2006.

O lançamento do presente edital de licitação pública foi autorizado pelo Conselho Municipal de Desestatização de Parcerias, em 10/05/2018, em sua 13ª reunião, nos termos da Lei Municipal nº 14.517/2007, conforme a redação conferida pela Lei Municipal nº 16.651/2017.

O aviso sobre este Edital foi publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e em outros jornais de grande circulação na data de 16/05/2018, bem como no endereço <http://e-negociosdadsp.prefeitura.sp.gov.br>.

Eventuais alterações posteriores sobre este instrumento convocatório serão divulgadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no sítio eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/esportes/estadio_pacaembu/index.php?p=256256.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

PROCESSO SEI nº 6024.2018/003021-2

SAS - Perus

EDITAL nº 235/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Núcleo de Convivência de Idosos
CAPACIDADE: 100 vagas (60 presenciais e 40 domiciliares)
Frente à análise das documentações e do Plano de Trabalho entregue pela Organização da Sociedade Civil OSC Centro de Apoio Comunitário de Perus considera-se que:

Apresentou proposta adequada aos graus dos termos e valores de referência constantes do edital. Em relação aos elementos constantes no artigo 20 da Portaria 55/SMADS/2017, destaca-se que: I- A proposta apresenta mérito, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; II- Existe identidade e a reciprocidade de interesses das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração; III- A proposta tem viabilidade para a execução; IV- O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho está adequado ao edital; V- A proposta aponta os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, tal como normatiza as Portarias 39/SMADS/2017 e 55/SMADS/2017.

Neste sentido, concluímos que a proposta apresentada tem GRAU SATISFATORIO DE ADEQUAÇÃO, pois o Plano de Trabalho está em conformidade com a legislação em vigor, as normas da Pasta pertinentes à Tipificação e custos dos serviços socioassistenciais.

São Paulo, 18 de Junho de 2018.

Comissão de Seleção

Anita de Mattos Pedreiro RF 787.761.7 (Presidenta)

Luis Marcelo Scandiussi RF 777.944.5 -

Alairse Garcia Girardi RF 537.439.1 -

6024.2017/0002779-1

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da SAS Penha, a Coordenadoria de Gestão de Parcerias e da Coordenadoria Jurídica e nos termos da competência estabelecida no item XVI, "f" da Portaria nº 62/SMADS/2017, **AUTORIZO** o aditamento do Termo de Colaboração nº 75/SMADS/2018, firmado entre a municipalidade e a organização social CBAE - CRUZADA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO, CNPJ nº 58.916.099/0001-56, para o Serviço Socioassistencial "Centro para Crianças e Adolescentes com Atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses", com oferecimento de 120 vagas, no Distrito da Penha, sob a supervisão da SAS Penha, para fazer nele constar: Fica REDUZIDO o valor de R\$ 3.609,38, referente à obtenção de isenção de encargos sociais – cotá patronal do INSS, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de R\$ 39.247,08 (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), alterando-se o Anexo I do Termo de Colaboração como demonstrado. Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

EXTRATOS DE PARCERIA

2013-0.234.920-8. SAS SB. TERMO DE ADITAMENTO 001/2018 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 567/SMADS/2013. PARTES PMSP - SMADS e a organização ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - ACAAV. CNPJ: 01.378.253/0001-66 . SAICA FORTALECER. Fica aditado NO PERÍODO DE 17/05/2018 A 30/09/2018 o termo de convênio em referência. Conforme estabelecido no Decreto 56.102/2015, Portaria PREF 328 de 11/05/2018 e na Portaria 19/SMADS/2018, ficam acrescidas 2 vagas para acolhimento na ocorrência de baixas temperaturas. A SMADS repassará a Conveniada o valor per capita de R\$ 13,33 /pessoa/dia atendida, perfazendo um total de R\$ 3652,42. A execução do objeto deste aditamento onerará a dotação orçamentária nº. 93.10.08.243.3013.6221.3.3.50.39.00.00 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM RISCO SOCIAL. Assinatura:25/06/2018.

EXTRATOS DE PARCERIA

2012-0.211.089-0. SAS SB. TERMO DE ADITAMENTO 001/2018 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 012/SMADS/2013. PARTES PMSP - SMADS e a organização ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO. CNPJ: 07.895.526/0001-26 . CARRAPICHO. Fica aditado NO PERÍODO DE 17/05/2018 A 30/09/2018 o termo de convênio em referência. Conforme estabelecido no Decreto 56.102/2015, Portaria PREF 328 de 11/05/2018 e na Portaria 19/SMADS/2018, ficam acrescidas 2 vagas para acolhimento na ocorrência de baixas temperaturas. A SMADS repassará a Conveniada o valor per capita de R\$ 13,33 /pessoa/dia atendida, perfazendo um total de R\$ 3652,42. A execução do objeto deste aditamento onerará a dotação orçamentária nº. 93.10.08.243.3013.6221.3.3.50.39.00.00 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM RISCO SOCIAL. Assinatura:25/06/2018.

EXTRATOS DE PARCERIA

2015-0.033.387-1. SAS SB. TERMO DE ADITAMENTO 001/2018 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 025/SMADS/2015. PARTES PMSP - SMADS e a organização INSTITUTO SONHO INFANTIL. CNPJ: 05.482.533/0001-70 . SAICA LAR SONHO INFANTIL I. Fica aditado NO PERÍODO DE 17/05/2018 A 30/09/2018 o termo de convênio em referência. Conforme estabelecido no Decreto 56.102/2015, Portaria PREF 328 de 11/05/2018 e na Portaria 19/SMADS/2018, ficam acrescidas 2 vagas para acolhimento na ocorrência de baixas temperaturas. A SMADS repassará a Conveniada o valor per capita de R\$ 13,33 /pessoa/dia atendida, perfazendo um total de R\$ 3652,42. A execução do objeto deste aditamento onerará a dotação orçamentária nº. 93.10.08.243.3013.6221.3.3.50.39.00.00 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM RISCO SOCIAL. Assinatura:25/06/2018.

EXTRATOS DE PARCERIA

2015-0.237.943-7. SAS SB. TERMO DE ADITAMENTO 001/2018 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 036/SMADS/2016. PARTES PMSP - SMADS e a organização ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - ACAAV. CNPJ: 01